



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei nº 317/2010

EMENTA: Reajusta salários dos servidores efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal, da seguinte forma, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Nomenclatura do Cargo	Função Efetiva	Salário Atual	Percentual de reajuste (%)	Salário após reajuste
PL-19	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 467,39	9,1230 (%)	R\$ 510,03
PL-1	(A.S.G.) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 465,02	9,6727 (%)	R\$ 510,00

Art. 2º - As despesas com à implantação desta Lei correrão por conta de Dotação orçamentária Própria.

Art. 3º - Esta Lei Terá seus efeitos retroagindo a 7 de janeiro de 2010, Publique-se.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vertente do Lério/PE, em 05 de março de 2010.



Wélita Walquíria de França Silva Sales
Prefeita Constitucional